

Aprovado em Plenário
Itapipoca 03/12/2025
1^a votação / corrigido



Câmara Municipal de
Itapipoca

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA
PROTÓCOLO
Recebido em 26/11/2025
RPF 09:12
REGISTRAVEL

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO - MDB

PROJETO DE LEI Nº 177/2025

Apresentado em Plenário
Itapipoca: 26/11/2025

Aprovado em Plenário
Itapipoca 10/12/2025
2^a votação / corrigido

Concede o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr.
Antonio Wesley De Brito Vieira

O Prefeito Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, Felipe Souza Pinheiro, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais que lhe são conferidas,

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º – Fica concedido o título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antonio Wesley De Brito Vieira

Art. 2º – A escolha da data da entrega da honraria ficará a critério da agraciada, comunicando com antecedência à Câmara Municipal de Itapipoca, o local e a data escolhida.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2025.


Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



Câmara Municipal de

Itapipoca

GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO - MDB

JUSTIFICATIVA

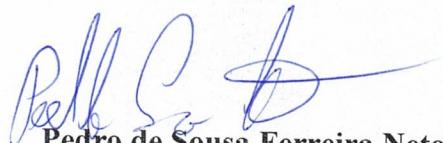
Nascido em Cocal dos Alves, Estado do Piauí, em 17 de setembro de 1997, Antônio Wesley de Brito Vieira construiu uma trajetória acadêmica e profissional marcada pelo mérito, pela dedicação à educação e pelo compromisso com o desenvolvimento social. Residente em Itapipoca desde 2021, onde vive com sua noiva, Vanessa Barreto de Brito, ele vem contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento da aprendizagem e para a valorização da matemática no município.

Formado em Licenciatura em Matemática pela Universidade Federal do Piauí (UFPI), especialista em Educação Matemática pela FACUMINAS e Mestre em Matemática pela Universidade Federal do Ceará (UFC), Antônio Wesley destaca-se por sua sólida formação e por suas contribuições científicas e educacionais. Durante sua trajetória estudantil, foi premiado em todas as edições da Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas (OBMEP) entre 2008 e 2014, conquistando três medalhas de ouro — um feito raro e de grande relevância nacional. Já como educador, recebeu novamente reconhecimento da OBMEP nos anos de 2019 e 2021, refletindo seu impacto na formação de novos talentos.

Servidor público comprometido, foi aprovado no concurso da rede estadual do Ceará em 2018, atuando na Escola de Ensino Médio Anastácio Alves Braga. Em 2024, também foi aprovado na rede municipal de Itapipoca, onde exerce suas funções na Escola de Ensino Básico José Lins de Albuquerque. Sua prática pedagógica, ética e dedicada, tem contribuído diretamente para elevar o nível da educação matemática no município.

Diante de sua trajetória exemplar, de seu compromisso com a educação pública e de sua valiosa contribuição ao desenvolvimento intelectual dos jovens itapipoquenses, justifica-se plenamente a concessão do Título de Cidadão Itapipoquense a Antônio Wesley de Brito Vieira, em reconhecimento ao relevante papel que desempenha na comunidade.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, em 24 de novembro de 2025.



Pedro de Sousa Ferreira Neto
Vereador de Itapipoca



PARECER DO RELATOR Nº 133/2025

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 177/2025

ORIGEM: GABINETE DO VEREADOR PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO

Reuniu-se no dia 01 de dezembro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 177/2025**

RELATÓRIO

De autoria do vereador Pedro de Sousa Ferreira Neto, que concede o Título de Cidadão Itapipoquense ao Sr. Antônio Wesley de Brito Vieira.

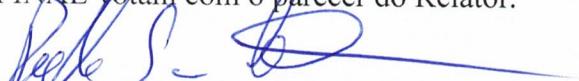
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

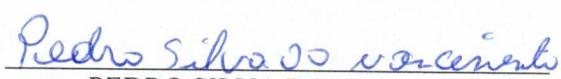
CONCLUSÃO

Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem às técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 177/2025**, que fará justa homenagem, razão pela qual este relator opina favoravelmente pela concessão do título honorífico, estando apto para aprovação na forma apresentada.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.


PEDRO DE SOUSA FERREIRA NETO
PRESIDENTE


PEDRO SILVA DO NASCIMENTO
MEMBRO


JOÉ CARLOS FERREIRA ROGERIO
RELATOR


MATHEUS BRAGA BARBOSA
MEMBRO

FRANCISCO ALAN DINIZ ALENCAR
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 01 de dezembro de 2025.